



DECRETO Nº2.158, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.302,44 (trinta e oito mil, trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.668 de 28 de novembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.302,44 (trinta e oito mil, trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de novembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração



ANEXO AO DECRETO Nº 2.158 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220201.001	3.3.90.39-01	38.302,44	
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310012.001	3.3.90.30-01		8.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.36-01		3.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.39-01		22.000,00
1000.010310012.001	4.4.90.52-01		5.302,44
TOTAL		38.302,44	38.302,44